

**EDITAL SEAD Nº 002/2016
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna públicas as normas do Processo de Seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para o Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

a) termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Distância da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de Junho de 2009 com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de Abril de 2010.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), pelo e-mail: sead@ufrb.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvidos na modalidade à distância pelo núcleo de SEAD/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFRB ou com a UAB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2016.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. Ao tutor à distância compete:

- a) mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) acompanhar as atividades discentes, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes aplicando e corrigindo trabalhos avaliativos;
- d) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos;
- e) estabelecer contato permanente com os alunos atendendo e orientando-os nas questões teórico-metodológicas do curso e mediar às atividades discentes;
- f) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais e/ou virtuais, com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Polos UAB e/ou SEAD/UFRB;
- k) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, das quais 12 (doze) horas serão destinadas ao atendimento de alunos no AVA. As 8 (oito) horas semanais restantes serão destinadas a estudos e eventuais reuniões com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria;
- l) conhecer os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- m) acompanhar a frequência dos alunos às atividades virtuais;
- n) identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e implementar ações definidas pelas Coordenações de Curso e de Tutoria para o seu retorno ao curso;
- o) manter-se em permanente comunicação com o professor conteudista e formador, tutor presencial e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;
- p) apresentar relatórios das atividades virtuais realizadas, de acordo com a solicitação dos professores conteudistas, formador e/ou da coordenação de tutoria.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Serão concedidas 03 cotas de bolsas para o desenvolvimento das atividades dos Tutores à Distância.

6.2. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta benefício no Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB aberta pela própria CAPES. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os tutores serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber: tutores a distância farão jus a uma bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais por mês efetivamente trabalhado.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) seja portador de diploma de curso de Graduação ou Pós Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver item 8). Não será aceita declaração de provável concluinte.
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

7.2 Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

8. DAS VAGAS

8.1. Para a Tutoria a Distância serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas atribuições.

DISCIPLINA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA
Geometria Analítica	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	03
Cálculo Diferencial e Integral I	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	02
Filosofia da Educação	Graduado em Filosofia ou Sociologia	03
Psicologia da Educação II	Graduado em Psicologia ou Psiquiatria	02



Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	03
Política e Legislação da Educação	Graduação em qualquer Licenciatura	03

8.2. O ementário das disciplinas descritas no item 8.1 estão no anexo I deste edital.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de 01 a 09 de março de 2016, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

- a) preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) anexar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu currículo Lattes e cópias do RG e CPF e do diploma do último curso de titulação.
- c) os documentos listados no item 9.1, alínea “b”, a serem anexados no formulário no ato da inscrição devem estar no formato “PDF”.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4. O candidato deverá optar na inscrição por um componente curricular, conforme especifica o item 8.

9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases: 1ª fase – Inscrição on-line e Análise de Títulos (eliminatória e classificatória); 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).

10.2. Serão selecionados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem pontuação maior que 0 (zero) pontos na 1ª fase, sendo classificados em ordem decrescente.

10.3. Conforme o quadro de distribuição de vagas item 8, serão convocados para 2ª fase (entrevista) 3 (três) vezes o número das vagas ofertadas.

10.4. A lista dos candidatos selecionados para a 2ª fase (entrevista) será divulgada no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), até 11 de março de 2016.

10.5. A Análise de Títulos será realizada por uma comissão designada pela SEAD/UFRB.

10.6. A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na área do curso de inscrição	02	01	02
Graduação concluída em outro curso superior	01	01	01
Especialização na área do curso de inscrição¹	05	01	05
Mestrado na área do curso de inscrição¹	07	01	07
Doutorado na área do curso de inscrição¹	15	01	15
TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO	VALOR (por comprovante)	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga.	02	03	06
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga.	02	02	04



TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA	VALOR (por semestre) ⁴	Nº MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Ser servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa. (federal, estadual ou municipal)	04 (não se aplica a análise por semestre)	Não se aplica	04
Experiência profissional como Professor no ensino superior na área do curso de inscrição.²	03	04	12
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na Educação a Distância.³	03	04	12
Experiência profissional como Professor no ensino superior em áreas que não sejam do curso de inscrição.²	03	04	12
Experiência profissional como Professor ou Monitor na educação básica relacionada a área do curso de inscrição.²	02	04	08
Experiência profissional específica na área do curso de graduação ou de inscrição (não considerar a docência).⁴	02	04	08
Experiência em estágio extracurricular específica da área do curso de graduação ou de inscrição.	01	04	04

¹ O candidato com Especialização, Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Especialização, Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste edital, bem como aqueles que apresentarem a titulação que não seja na área do curso de inscrição.

² A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia não podendo ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

³ A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

⁴ A comprovação da experiência profissional será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

⁵ Para efeito de tempo semestre é compreendido o período de 6 meses.

10.7. A entrevista ocorrerá presencialmente em data, horário e local a serem fixados pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), podendo ocorrer numa nova data, de acordo com o interesse do curso, a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico supramencionado.

10.8. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto e assinar lista de presença.

a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 10.8.a), tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

10.9. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 10.8, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da entrevista e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

a) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da entrevista.

10.10. A entrevista será documentada.

10.11. Caberá a comissão atribuir uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com duas casas decimais, conforme desempenho do(a) candidato(a) na entrevista.

10.12. A pontuação da entrevista será no máximo de 100 pontos distribuídos conforme os critérios abaixo:

Nº	Critérios	Pontuação
01	O domínio e a atualização do candidato quanto ao curso	0 a 20
02	Conhecimento didático, incluindo o uso das TICs	0 a 20
03	Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade	0 a 20
04	Disponibilidade para atuação, capacitação e aprendizado contínuo.	0 a 20
05	Interesse e justificativa em atuar como Tutor	0 a 20

10.13. Será eliminado o candidato que:

- a) Zerar algum item relativo ao conteúdo da entrevista.
- b) Não comparecer à entrevista.

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- a) Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;
- b) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição on-line, quando da sua contratação;
- c) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no formulário de inscrição on-line;
- d) Informar titulação que não atende as exigências do edital;
- e) Não pontuar em qualquer das fases;
- f) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- g) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição on-line;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

- k) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- p) Não comparecer à entrevista.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo empate os critérios de desempate aplicados na 1ª fase (Inscrição Online e Análise de Títulos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

1º - Experiência.

2º - Formação.

3º - Capacitação.

12.2. Havendo empate os critérios de desempate aplicados na 2ª fase (Entrevista) serão sucessivamente maior número de pontos no item:

1º - O domínio e a atualização do candidato quanto ao curso

2º - Conhecimento didático, incluindo o uso das TICs
--

3º - Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade
--

4º - Disponibilidade para atuação, capacitação e aprendizado contínuo.
--

5º - Interesse e justificativa em atuar como Tutor
--

12.3. Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate maior número de pontos na prova de títulos.

13. DOS RESULTADOS

13.1. O Resultado de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, é dado pela média aritmética ponderada entre as notas da prova de título e da entrevista, considerando que a prova de títulos tem peso 2 (dois) e a entrevista peso 1 (um).

13.2. Para ser classificado/aprovado o candidato deverá ter a pontuação do resultado supramencionado acima de zero.

13.3. O resultado final será publicado no mural da sede da SEAD e no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores por meio de listagens organizadas por Componente Curricular/Polo, em ordem de classificação.

14. DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

14.1. Após o Resultado Final serão convocados para o curso de Habilitação em Tutoria todos os candidatos que participaram da entrevista e estão aprovados.

14.2. O Curso de Habilitação será realizado sob responsabilidade da SEAD em período a ser divulgado no endereço eletrônico (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>).

14.3. O Curso de Habilitação terá carga horária de 20 horas e os aprovados no curso receberão Certificado de Habilitação em Tutoria.

14.4. O candidato reprovado no curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

14.5. A participação no curso é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso relativo à 1ª fase e/ou 2ª fase, desde que interposto no prazo de até 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.

15.2. O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>). Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário on-line.

15.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez por etapa e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios de análise de títulos (no caso da 1ª fase) ou concernente à revisão/impugnação de pontuação da entrevista no que diz respeito aos seus itens (no caso da 2ª fase).

15.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente

indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15.5. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, em até 02 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>).

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado final, com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no mural da sede da SEAD/UFRB e no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

17.2. O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

17.3. Caso as vagas não sejam preenchidas para os candidatos classificados, poderá haver, em comum acordo, remanejamento do cadastro de reserva de tutores a distância, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

17.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do cadastro da SEAD/UFRB.

17.5. O candidato que formalizar o pedido de fim de lista deverá ser alocado na última posição da classificação, dentre os aprovados no certame.

17.6. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17.7. A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17.8. Informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail sead@ufrb.edu.br.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFRB.

Cruz das Almas - BA, 01 de março de 2016.

Ariston de Lima Cardoso

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Eleazar Gerardo Madriz Lozada

Coordenador do Curso Licenciatura em Matemática, Modalidade a Distância

Mônica Maria Araújo dos Santos

Coordenadora de Tutoria do Curso Licenciatura em Matemática, Modalidade a Distância

Anexo I

Ementa de Disciplinas
Cálculo Diferencial e Integral I
O limite e a continuidade de Funções reais de uma variável. A derivada de funções reais de uma variável real. Os Extremantes de Funções reais de uma variável real e o polinômio de Taylor. Problemas de otimização. O cálculo de primitivas de funções reais. Integração pelo método da substituição. Noção de integral definida e cálculo de área. Teorema Fundamental do Cálculo.
Geometria Analítica
Álgebra vetorial e aplicações; reta e plano no espaço; Transformações de coordenadas no plano; cônicas e superfícies.
Educação Matemática I
A Matemática e a sociedade: diálogo, relações, os problemas do ensino e as alternativas para educar; Matemática e cidadania: inclusão e exclusão social; contextualização da Matemática: a importância da resolução de problemas e o cotidiano do aluno.
Filosofia da Educação
Filosofia como forma de conhecimento. Educação como problema filosófico. Estudo dos fundamentos das teorias e práticas educativas da civilização ocidental. A filosofia da educação como proposta de reflexão crítica acerca do fenômeno educacional. Domínio das escolas do pensamento clássicas às contemporâneas.
Política e Legislação da Educação
Políticas governamentais e legislação vigente para a educação; a LDB e as diretrizes curriculares; história da educação no Brasil.



Psicologia da Educação I

Relação Psicologia e Educação; estudo das correntes teóricas relativas ao ensino e a aprendizagem; adolescência, sociedade e família; fatores relevantes no processo de aprendizagem; situações especiais: o fracasso escolar, a evasão escolar e a diversidade. Behaviorismo, Psicanálise, Humanismo.

Anexo II

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrição	De 01 a 09 de março de 2016
Resultado da 1ª fase - (Inscrição on-line e Análise de Títulos)	Até 11 de março
Interposição de recurso referente à 1ª fase	Até 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da 1ª fase
Resposta à interposição de recurso referente à 1ª fase	até 02 (dois) dias úteis
Data, horário e local da 2ª fase (Entrevista)	Informações serão divulgadas no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/)
Resultado da 2ª fase	A ser divulgado no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/)
Interposição de recurso referente à 2ª fase	Até 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da 2ª fase
Resposta à interposição de recurso referente à 1ª fase	até 02 (dois) dias úteis
Resultado Final	A ser divulgado no endereço eletrônico da SEAD (http://www.ufrb.edu.br/ead/)